



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 14 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 479

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 014/2025)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JAMISOM PINHEIRO MEIRA

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 014/2025)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.402-155 - Cx. Postal 07 - Telefex (0**74)3861-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO ADMNISTRATIVO Nº 014-A/2025

Concede estabilidade econômica ao servidor
Guilherme Lapa Araújo Soares, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, no uso das suas atribuições legais, com base no art.109 da lei municipal nº 493/97, Acórdão proferido pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos do mandado de segurança nº 8000031-08.2023.8.05.0277 e no Parecer Jurídico desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede estabilidade econômica ao servidor Guilherme Lapa Araújo Soares, Matrícula nº 16, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, com base no art.109 da lei municipal nº 493/97, no Acórdão proferido pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos do mandado de segurança nº 8000031-08.2023.8.05.0277 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo.

Art. 2º - A estabilidade econômica que se refere o artigo anterior terá início de pagamento pelo Poder Legislativo a partir de janeiro de 2025, tendo em vista do princípio da anualidade do orçamento.

Art. 3º - Os valores anteriores ao exercício de 2025 devem ser submetidos ao regime de precatórios do município em razão da Câmara Municipal não dispor de personalidade jurídica.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, com fins de atender ao disposto no artigo 2º deste Ato Administrativo.

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2025.


DELMARTIN MARQUES NOGUEIRA
Presidente